

COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO n. 07/2019/COLEGIADO ODONTOLOGIA

Aprova atividades complementares do curso de Odontologia, matriz curricular n. 01 turno noturno e matriz curricular n. 03 turno matutino.

O Presidente do Colegiado do curso de Odontologia, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento de atividades curriculares complementares do curso de Odontologia, matrizes curriculares 01 noturna e 03 matutino.

Art. 2º - As atividades complementares constam no anexo da presente Resolução, entrando em vigor para os ingressantes a partir do 2º semestre de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de novembro de 2019.

Morgana Francisco Machado
Coordenadora do Curso de Odontologia
Portaria n.º 17/2019/REITORIA

PROF^a Ma. MORGANA FRANCISCO MACHADO GUZZATTI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ODONTOLOGIA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES – DO CURSO DE ODONTOLOGIA

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do curso de Odontologia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as atividades curriculares complementares – ACC deste currículo, conforme Resolução CNE/CES Nº 3, de 19 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Odontologia, sendo o seu cumprimento integral indispensável para colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As ACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório e a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer do seu curso de Odontologia.

Art. 3º - Os objetivos gerais da ACC são os de flexibilizar o currículo do curso de graduação em odontologia e proporcionar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As ACC terão carga horária de 200 horas, conforme Resolução nº 18/2018/CONSU, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de graduação em Odontologia.

II- DO CÔMPUTO DAS ACC

Art. 5º - Para fins de registro e controle das ACCs, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela a seguir:

PLANO	PONTUAÇÃO EM HORAS AULA	QUADRO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Monitorias	Máximo de 20 horas por monitoria, no máximo quatro monitorias	Declaração Institucional
Disciplinas cursadas em outros cursos da UNESC ou outra Instituição de Ensino	Máximo de 36 horas por disciplina (mediante aprovação prévia da	Declaração Institucional

Superior	coordenação). Limite máximo de 2 disciplinas	
Disciplinas cursadas em outras matrizes do curso de Odontologia e não aproveitadas como disciplinas regulares	Máximo de 72 horas (mediante aprovação prévia da coordenação)	Espelho acadêmico ou documento que comprove a aprovação nas disciplinas pretendidas.
Estágios curriculares não obrigatórios (na área da odontologia) em instituição reconhecida pela coordenação do curso de odontologia da UNESC	Máximo de 30 horas por área (pediatria, endodontia ortodontia, radiologia, clínica geral....) (Máximo de 90h)	Declaração da Instituição, Termo de compromisso de Estágio e descrição das atividades desenvolvidas.
Cursos de Língua Estrangeira	20 horas por curso, no máximo de 40 horas.	Declaração Institucional ou certificado
Cursos na área de informática	Máximo de 20 horas.	Declaração Institucional ou certificado
Participação em ações comunitárias	Máximo de 60 horas	Declaração de participação do coordenador da ação
Participação como membro efetivo do Centro Acadêmico ou Diretório Central dos Estudantes	Máximo de 20 horas.	Declaração Institucional ou certificado
Participação como membro da Liga Acadêmica vinculada ao centro acadêmico	20 horas por Liga Acadêmica (máximo de 3 ligas)	Declaração do Centro Acadêmico
Participação em eventos científicos (Seminários, congressos, palestras, conferências, fóruns, workshops)	10 horas por evento, podendo chegar ao máximo de 80h.	Certificado ou declaração de participação com o registro da carga horária
Participação em cursos à distância na área de odontologia	10 horas por curso (máximo de 40h)	Certificado ou declaração de participação com o registro de carga horária.
Jornada odontológica	Correspondendo à carga horária do evento (máximo 120 horas)	Certificado ou declaração de participação com o registro da carga horária
Participação na organização de eventos na área da odontologia	10 horas por evento (máximo de 30h)	Declaração do coordenador do evento
Participação como voluntário em atividade no banco de dentes da UNESC	4 horas por atividade. Limite máximo de 30 horas	Declaração do banco de dentes.
Cursos de extensão ou atualização	20 horas por curso. (máximo de 60h)	Declaração ou certificado de participação da Instituição
Programa Institucional de Extensão da UNESC	40 horas por projeto (máximo três projetos).	Declaração de participação Diretoria de Extensão Cultura

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

		e Ações Comunitárias.
Participação em atividades de iniciação científica (como bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa da UNESC: PIBIC, Artigo 170	40 horas por projeto concluído, máximo de três projetos.	Declaração de participação da Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação ou da Instituição.
Trabalhos publicados em periódicos nacionais não indexados	10 horas por publicação (máximo três artigos)	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista
Trabalhos publicados em periódicos nacionais indexados	40 horas por publicação (máximo de três publicações)	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista
Trabalhos publicados em periódicos internacionais não indexados	10 horas por publicação (no máximo três artigos).	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista
Trabalhos publicados em periódicos internacionais indexados	50 horas por publicação (máximo de três publicações).	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista
Publicação de livro na área da odontologia	50 horas por publicação (máximo de três publicações).	Cópia da ficha catalográfica e do capítulo. Número do ISBN do livro
Publicação de capítulo de livro na área da odontologia	40 horas por publicação (máximo de três publicações).	Cópia da ficha catalográfica e do capítulo. Número do ISBN do livro
Apresentação de trabalhos em eventos como relator	20 horas por apresentação. (máximo de quatro apresentações).	Certificado
Apresentação de trabalhos em eventos como co-autor	10 horas por apresentação. (máximo de quatro apresentações).	Certificado
Participação como ouvinte em defesas públicas de teses de doutorado, dissertações de mestrado e monografias e trabalho de conclusão de curso	01 hora por participação. (máximo de 20 horas total).	Declaração de participação do Coordenador do programa
Vivência na prática clínica: atividade voluntária em consultório ou clínica de odontologia público ou privado, sem vínculo de estágio, não caracterizando vínculo empregatício de cunho observacional. Instituição reconhecida pela coordenação do curso de odontologia da UNESC	Máximo de 30 horas por especialidade, totalizando no máximo três especialidades, (pediatria, endodontia ortodontia, radiologia, clínica geral...) (Totalizando 90 horas)	Declaração da Instituição ou Cirurgião Dentista, Termo de compromisso da Atividade Voluntária e descrição das atividades desenvolvidas.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Atividades na Clínica Integrada Odontologia em Horário extracurricular	Máximo de 50 horas	Declaração do responsável técnico da Clínica Integrada de Odontologia
---	--------------------	---

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - É da exclusiva competência da coordenação do curso de Odontologia, o cômputo das horas de cada aluno.

Art. 7º - Ao acadêmico compete apresentar à coordenação os documentos originais acompanhados de uma cópia para arquivo.

Art. 8º - Os documentos comprobatórios da realização das referidas atividades deverão ser entregues na secretária do curso de Odontologia no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão dos mesmos, com exceção para os formandos, cuja documentação deverá ser apresentada até o encerramento do período letivo.

Art. 9º - Compete ao colegiado do curso de Odontologia da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Criciúma, 19 de novembro de 2019.

Morgana Francisco Machado
Coordenadora do Curso de Odontologia
Portaria nº. 17/2019/REITORIA

PROFª MORGANA FRANCISCO MACHADO GUZZATTI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ODONTOLOGIA